



LEI COMPLEMENTAR Nº 30

de 17 de setembro de 2001

**“Altera o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 028/2001,
que dispõe sobre o Programa de Saúde da Família - PSF”.**

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Coxim/MS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Registra-se e Publica-se

OSWALDO MOCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Lei Complementar Nº 30/2001 - 17 de setembro de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em